



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.387, de 07 de dezembro de 1999.

"Concede aposentadoria, por invalidez permanente, a servidora".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 051/99 – D.R.H.;

DECRETA:

Artigo 1º - APOSENTA, por invalidez permanente, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei nº 1.903, de 14 de junho de 1991 – ESPMFV, a Senhora **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO HUNGRIA MOREIRA**, no cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes à Referência "C", e vantagens pecuniárias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 1º de dezembro de 1999.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de dezembro de 1999.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO